



D.O.E.

Edição 291
Quinta-Feira,
30 de Agosto de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Thiago Gomes Borges

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Osmar Caiana Vieira Menezes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Araújo Siqueira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Victor Mauro Cruz

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Josemar Violante Cordeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Reginaldo Lopes Carvalho

DECRETO Nº 3.661, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Fidélis, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Fidélis acerca de contratação temporária para atender sua demanda emergencial;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de contratação necessária ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais de saúde;

CONSIDERANDO que há vacância e carência das funções por motivo de aposentadorias, falecimentos e demais afastamentos legais;

CONSIDERANDO o art. 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que ressalva a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal do Município de São Fidélis, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º - As contratações deverão ser efetivadas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal de Saúde e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

Art. 3º - A contratação para atender as necessidades previstas no presente decreto, ante a sua natureza emergencial e temporária, será limitada ao quantitativo de vagas estabelecidos no anexo único deste Decreto.

Art. 4º - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com este Decreto extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nas disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.

IV - Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - Por interesse público.

Art. 6º - A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja direito à indenização.

Art. 7º - As contratações dar-se-ão com base na Lei Municipal 842/01 e demais normas de direito administrativo.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos deverá promover a contratação dos profissionais.

Art. 9º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Decreto, será feito mediante convocação, respeitando a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2015 - MPSF, nos casos em que houver aprovados remanescentes, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

São Fidélis-RJ, 30 de agosto de 2018

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 3.661, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Médico - clínico geral 40 horas	01	R\$ 6.000,00	40h
Médico - clínico geral 20 horas	01	R\$ 1.901,89	20h
Médico - cardiologista	01	R\$ 1.901,89	20h
Médico - urologista	01	R\$ 1.901,89	20h
Nutricionista	01	R\$ 1.901,89	20h
Psicólogo	01	R\$ 1.610,44	20h
Fonoaudiólogo	01	R\$ 1.610,44	20h
Farmacêutico	01	R\$ 1.610,44	20h
Enfermeiro - 40 horas	01	R\$ 2.500,00	40h
Enfermeiro -20 horas	01	R\$ 1.610,44	20h
Cirurgião dentista 20 horas	02	R\$ 1.901,89	20h
Cirurgião dentista 40 horas	01	R\$ 2.500,00	40h
Assistente social	01	R\$ 1.610,44	20h
Biólogo	01	R\$ 1.901,89	20h
Técnico de enfermagem	03	R\$ 954,00	40h
Técnico de farmácia	01	R\$ 954,00	40h
Técnico de laboratório	01	R\$ 954,00	40h
Médico veterinário	01	R\$ 1.901,89	20h
Fisioterapeuta	02	R\$ 1.901,89	20h

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0056/2018.

DATA: 13/09/2018

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00** horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0057/2018.

DATA: 17/09/2018

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00** horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0058/2018.

DATA: 18/09/2018

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E APARELHOS DE FISIOTERAPIA

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00** horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0059/2018.

DATA: 19/09/2018

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00** horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 004/2018

A Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado 001/2018 de São Fidélis, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **resolve convocar e divulgar**, com base no Decreto nº 3.645/2018, as datas para apresentação dos documentos dos classificados no Processo Seletivo nº 001/2018:

CARGO	DATA	LOCAL
Médicos (Todas as especialidades), Neuropsicólogo, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Consultório Dentário	03/09/2018 a 07/09/2018	Secretaria Municipal de Saúde

São Fidélis -RJ, 30 de agosto de 2018.

Bruna Araújo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

Emanuel Cordeiro da Silva
Assessor Jurídico da Saúde

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclý
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Karina Crespo Alvarenga
Procuradoria Geral

